

DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18547/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS VIA PLATAFORMA ONLINE, COM LINK INDIVIDUAL PARA CADA ALUNO, COM ACOMPANHAMENTO E INSTRUÇÃO ATÉ A CERTIFICAÇÃO.

Declaro, na qualidade de Ordenador de Despesas do Órgão do Poder Executivo do Município de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, que após pesquisa no banco de dados da Contabilidade, constatamos que a presente contratação de empresa especializada em ministrar cursos de capacitação e atualização de condutores de veículos via plataforma online, com link individual para cada aluno, com acompanhamento e instrução até a certificação, não ultrapassará o limite do Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e, que não haverá Fracionamento da despesa para aquisição de bens/serviços da mesma natureza.

Aparecida do Rio Doce/GO, 02 de abril de 2025

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito/Gestor